



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC

SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE — PET SAÚDE / INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL

A Universidade Federal do Ceará (UFC), torna público o presente Edital para o preenchimento de 1 (uma) vaga de monitor estudante bolsista da área de tecnologia da informação e cadastro de reserva. A seleção é destinada a alunos dos cursos de Medicina, Odontologia, Fisioterapia, Enfermagem, Ciência da Computação, Ciência de Dados, Engenharia de Computação, Engenharia Mecatrônica, Sistemas e Mídias Digitais e outros afins da Universidade Federal do Ceará e dos cursos de Telemática, Engenharia de Computação, Engenharia Mecatrônica, Tecnologia em Mecatrônica Industrial e Engenharia de Telecomunicações e outros afins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde — PET Saúde: Informação e Saúde Digital (PET-Saúde/I&SD) 2025-20267(EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025)

1. O PET-SAÚDE: INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde: Informação e Saúde Digital (PET-Saúde/I&SD) é uma nova edição do PET-Saúde, programa do Ministério da Saúde em parceria com o Ministério da Educação que promove a integração entre ensino, serviços de saúde e comunidade, com foco na transformação digital do SUS. O novo PET-Saúde/I&SD segue as diretrizes do SUS Digital e induz ao trabalho colaborativo, em rede, a partir de grupos tutoriais formados por docentes, estudantes de cursos de graduação da saúde e outras áreas relacionadas à informação.

O PET-Saúde: Informação e Saúde Digital foi idealizado pela Secretaria de Informação e Saúde Digital (SEIDIGI) do Ministério da Saúde, em parceria com a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES). A SEIDIGI é responsável pela transformação digital do SUS e desempenha papel central na sua estruturação e implementação.

A base normativa do PET Saúde: Informação e Saúde Digital (PET-Saúde/I&SD) encontra-se no EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025, publicado em 26 de fevereiro de 2025, para seleção de projetos (edital disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-conjunto-seidigi/sgtes-ms-n-1/2025->



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC

[615060439](#)).

2. DAS VAGAS E BOLSAS:

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga para aluno MONITOR BOLSISTA da área de tecnologia e cadastro de reserva para área da saúde e da tecnologia, com vistas à atuação no projeto intitulado SAÚDE DIGITAL: ferramentas e estratégias de fortalecimento do cuidado, gestão e empoderamento em saúde, experiências da Universidade Federal do Ceará – UFC.

2.2. Do total destinado para vaga de monitores, será respeitado o Art. 4º da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, a qual institui o Programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde, conforme descrito abaixo:

- I - reserva de 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas negras;
- II - reserva de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas indígenas;
- III - reserva de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas quilombolas;
- IV - reserva de 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência; e
- V - reserva de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas trans.

2.2.1 No caso de ausência de preenchimento de uma das reservas de vaga, essa vaga seja revertida para as outras reservas antes de ser alocada à ampla concorrência, ficando garantido o preenchimento de todas as vagas reservadas antes da redistribuição para a ampla concorrência, conforme inciso II do Art. 5º da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024.

2.2.1.1 A ordem de redistribuição será a seguinte:

- I – pessoas autodeclaradas negras;
- II – pessoas com deficiência;
- III – pessoas trans;
- IV – pessoas quilombolas;
- V – pessoas indígenas; e
- VI – ampla concorrência.

2.3. Poderá candidatar-se à vaga de monitor o aluno que atender, cumulativamente, os seguintes requisitos:

2.3.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos das instituições citados anteriormente neste edital;

2.3.2. Declarar que possui disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais, necessárias para a realização das atividades previstas pelo projeto e em atenção ao recomendado pelo Edital de seleção do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde — PET Saúde: Informação e Saúde Digital (PET-Saúde/I&SD);

2.3.3. Declarar que não possui nenhum outro tipo de bolsa de incentivo ou auxílio.

2.4. Serão oferecidas bolsas aos monitores selecionados, pelo prazo de tempo restante do projeto, de valor referenciado pelas bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC

conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e conforme item 10.1 do Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS nº 1/2025. Destaca-se que não há férias para o projeto PET.

3. COMPETE AO MONITOR:

- 3.1. Participar ativamente das atividades do Projeto, com base no Plano de Atividades aprovado, sob supervisão do Tutor do grupo e com o apoio dos Preceptores;
- 3.2. Participar de todas as atividades programadas;
- 3.3. Participar, durante a sua permanência no PET Saúde/I&SD, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 3.4. Manter bom rendimento escolar;
- 3.5. Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET Saúde/I&SD, aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação; e
- 3.6. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

4.1. As inscrições serão realizadas a partir das 0h00 do dia 31 de agosto até as 23h59 do dia 04 de setembro de 2026 exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível no link a seguir: <https://forms.gle/VW1ny6trydtC6ZJf6>. Deverão ser anexados obrigatoriamente no referido formulário, os seguintes documentos em um único arquivo pdf:

- I. Documento de identificação oficial com foto (frente e verso);
- II. Histórico escolar completo com Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;
- III. Comprovações das participações, conforme Tabela de Pontuação apresentada no item 5.4; e
- IV. Carta de Intenção, devidamente preenchida e assinada.

4.2. Documentos adicionais a serem anexados para candidatos que optem por concorrer à reserva de vagas para pessoas autodeclaradas negras, indígenas ou quilombolas: Declaração firmada pelo candidato, conforme modelo disponível no Anexo I, deste Edital.

4.3. Documentos adicionais obrigatórios para candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência: I. Declaração firmada pelo candidato, conforme modelo disponível no Anexo II, deste Edital; e II. Laudo Médico com expressa



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC

referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atestando a espécie e grau da deficiência;

4.4. Documentos adicionais obrigatórios para candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas para pessoas autodeclaradas trans: Declaração firmada pelo candidato, conforme modelo disponível no Anexo III, deste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo dos monitores será conduzido pelos respectivos tutores do GAT do Projeto SAÚDE DIGITAL: ferramentas e estratégias de fortalecimento do cuidado, gestão e empoderamento em saúde, experiências da Universidade Federal do Ceará - UFC, conforme recomendado pelo EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025, que normatiza os processos no contexto do PET Saúde/Informação e Saúde Digital.

5.2. A seleção dos candidatos obedecerá os seguintes critérios:

5.2.1. Apresentação da documentação comprobatória de atividades exercidas no âmbito da graduação, conforme apresentadas no item 5.4, e que terá um valor de até 10 pontos; e

5.2.2. Apresentação de uma Carta de Intenção, onde o candidato deverá indicar as atividades que participa atualmente e expressar as motivações para participação no Projeto, articulando-as com suas experiências práticas relacionadas ao SUS de, no máximo, 2 (duas) páginas, a qual valerá até 10 pontos, apresentada no item 5.4. O Anexo IV apresenta uma tabela com informações sugeridas para cada GAT e uma sugestão de conteúdo para a criação da Carta de Intenções. O candidato que não anexar a Carta de Intenção será automaticamente desclassificado.

5.3. A análise seguirá os seguintes critérios:

Critérios	Escala de pontuação	Pontuação máxima
Carta de intenção	0-10	10
Participação em monitorias*	1	2
Participação em projetos de extensão*	1	2
Participação e projetos de pesquisa*	1	2
Participação como membro de Colegiado de curso, Conselho Universitário*	1	2
Participação como membro em movimento estudantil (DA, CA, DCE)*	1	2
Total	Até 20 pontos	

* Pelo menos 1 semestre e no máximo 2 participações.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC

- 5.4. A nota final do candidato será composta pelo somatório dos pontos obtidos;
- 5.5. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:
- 5.5.1. 1º Maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA
- 5.5.2. 2º Maior idade
- 5.6. Os candidatos que forem aprovados, mas não classificados devido ao número de vagas, no processo seletivo, farão parte de um Cadastro de Reserva do PET Saúde/I&SD 2025-2027, podendo atuar como voluntários e poderão substituir bolsistas que possam vir a se desligar ao longo do projeto, respeitando-se a ordem de classificação no respectivo GAT.
- 5.7. **Recursos fundamentados, justificados e coerentes** poderão ser apresentados até as 17h00 do dia indicado no cronograma exclusivamente através do e-mail: petsaudedigital@ufc.br;
- 5.8. Informações sobre esse edital podem ser obtidas pelo e-mail: petsaudedigital@ufc.br;
- 5.9. O processo de seleção de monitores seguirá o seguinte cronograma, com as divulgações de retificações e resultados sempre pelo site: www.defisio.ufc.

Etapas	Data
Inscrições	31/08 a 04/09/2026
Divulgação do resultado preliminar	08/09/2026
Interposição de recursos	09/09/2026
Divulgação do resultado final	10/07/2026

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas no presente Edital e subsidiariamente as normas do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde — PET Saúde: Informação e Saúde Digital (PET-Saúde/I&SD) 2025-2027, presentes no EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025.
- 6.2. Serão sumariamente anuladas, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo(a) candidato(a).
- 6.3. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela coordenação do Projeto SAÚDE DIGITAL: ferramentas e estratégias de fortalecimento do cuidado, gestão e empoderamento em saúde, experiências da Universidade Federal do Ceará - UFC.

Fortaleza, 27 de agosto de 2026.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC

Prof. Shamyr Castro
Coordenador do Projeto SAÚDE DIGITAL: ferramentas e estratégias de fortalecimento do
cuidado, gestão e empoderamento em saúde, experiências da Universidade Federal do
Ceará - UFC



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC

**SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO
TRABALHO PARA A SAÚDE — PET SAÚDE: INFORMAÇÃO E SAÚDE
DIGITAL (PET-SAÚDE/I&SD) 2025-2027 – PROJETO SAÚDE DIGITAL:
FERRAMENTAS E ESTRATÉGIAS DE FORTALECIMENTO DO CUIDADO,
GESTÃO E EMPODERAMENTO EM SAÚDE, EXPERIÊNCIAS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC**

**ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO CANDIDATO QUE
SE AUTODECLARA PESSOA NEGRA, INDÍGENA OU QUILOMBOLA**

Eu, _____,
portador(a) do Documento de Identificação nº _____, Órgão
Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao
Processo Seletivo para atuação no Programa PET Saúde / Informação e Saúde Digital, da
UFC, **DECLARO-ME** pessoa _____ (**negra / indígena / quilombola –
declarar somente uma**), e opto por concorrer às vagas reservadas para esta demanda,
conforme Portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de Novembro de 2024.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação
falsa incorrerá nas penas de crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além
de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em
procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o meu desligamento
do Programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Fortaleza, ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC

**SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO
TRABALHO PARA A SAÚDE — PET SAÚDE: INFORMAÇÃO E SAÚDE
DIGITAL (PET-SAÚDE/I&SD) 2025-2027 – PROJETO SAÚDE DIGITAL:
FERRAMENTAS E ESTRATÉGIAS DE FORTALECIMENTO DO CUIDADO,
GESTÃO E EMPODERAMENTO EM SAÚDE, EXPERIÊNCIAS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC**

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____
portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, para fins de inscrição para seleção de monitores do Programa PET Saúde / Informação e Saúde Digital, da UFC, atendendo aos critérios da Portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de Novembro de 2024, conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, possui a(s) seguinte(s) deficiência(s):

- ☐ Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).
- ☐ Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).
- ☐ Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).
- ☐ Deficiência Intelectual (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC

acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

- ☐ Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).
- ☐ Transtorno do Espectro Autista (A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

Fortaleza, __ de julho de 2025.

Nome e assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC
SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO
TRABALHO PARA A SAÚDE — PET SAÚDE: INFORMAÇÃO E SAÚDE
DIGITAL (PET-SAÚDE/I&SD) 2025-2027 – PROJETO SAÚDE DIGITAL:
FERRAMENTAS E ESTRATÉGIAS DE FORTALECIMENTO DO CUIDADO,
GESTÃO E EMPODERAMENTO EM SAÚDE, EXPERIÊNCIAS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO CANDIDATO QUE
SE AUTODECLARA PESSOA TRANS

Eu, _____,
portador(a) do Documento de Identificação nº _____, Órgão
Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao
Processo Seletivo para atuação no Programa PET Saúde / Informação e Saúde Digital, da
UFC, DECLARO-ME pessoa _____(travesti / transexual
/transgênero), e opto por concorrer às vagas reservadas para pessoas trans que não se
identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando do seu nascimento, com o fim
específico de atender aos critérios da Portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de Novembro de
2024.

Declaro ainda estar ciente que se, for detectada falsidade na declaração estarei sujeito(a) ao
indeferimento de minha inscrição neste certame e as penalidades previstas em lei. Afirmo
ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é
aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto do meu registro civil, vedando o uso
de outra identificação.

Fortaleza, ____ de julho de 2025.

Nome e assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC

**SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO
TRABALHO PARA A SAÚDE — PET SAÚDE: INFORMAÇÃO E SAÚDE
DIGITAL (PET-SAÚDE/I&SD) 2025-2027 – PROJETO SAÚDE DIGITAL:
FERRAMENTAS E ESTRATÉGIAS DE FORTALECIMENTO DO CUIDADO,
GESTÃO E EMPODERAMENTO EM SAÚDE, EXPERIÊNCIAS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC**

ANEXO IV

MODELO ORIENTADOR DE CARTA DE INTENÇÃO

Candidatura ao PET-Saúde Digital – Grupo de Aprendizagem Tutorial X (substitua o X pelo número do GAT e apagar essa anotação)

A carta de intenção é um dos documentos exigidos para a seleção de estudantes no âmbito do Programa de Educação Tutorial (PET-Saúde Digital). Seu objetivo é permitir que o(a) candidato(a) apresente suas motivações, experiências e disponibilidade para participação no projeto, de forma clara, objetiva e fundamentada.

Sugere-se que a carta seja redigida em linguagem formal, com até **2 páginas**, contendo os seguintes elementos:

1. Identificação do(a) candidato(a)

- Nome completo;
- Curso de graduação (Campus) e semestre que está cursando

2. Motivação para participar do Projeto

Descrever as razões pelas quais deseja participar do PET-Saúde Digital e como sua trajetória acadêmica ou interesses pessoais e profissionais se relacionam com os objetivos do Grupo de Aprendizagem Tutorial ao qual você está aplicando.

Sugestões de abordagem:

- Expectativas em relação à experiência no PET-Saúde;
- Conexões com temas como saúde digital, SUS, inovação, cuidado em saúde;
- Potenciais contribuições que o(a) estudante acredita poder oferecer ao projeto;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC

- Disciplinas previamente cursadas ou cursos extracurriculares realizados que podem ser facilitadores ao processo de construção das ações previstas no GAT.

3. Experiências práticas relevantes

Apontar experiências prévias com o SUS, com saúde coletiva, com a temática proposta no GAT ao qual você está aplicando, assim como com o desenvolvimento de software. Podem ser mencionadas:

- Participações em estágios, projetos de extensão, iniciação científica, eventos, cursos, oficinas;
- Conhecimentos prévios em ferramentas digitais, tecnologias livres, ou metodologias colaborativas.

4. Envolvimento atual em projetos ou atividades extracurriculares

Listar a participação em projetos concomitantes, indicando:

- Nome do projeto ou atividade;
- Tipo (pesquisa, extensão, monitoria etc.);
- Carga horária semanal dedicada a este(s) projetos(s);
- Como pretende conciliar com as atividades do PET-Saúde Digital.

5. Outros aspectos que considere relevantes

O(a) candidato(a) pode usar este espaço para destacar qualidades pessoais, competências, interesses ou compromissos que demonstrem sua afinidade com os princípios do PET-Saúde, do SUS e com a proposta de formação interdisciplinar e colaborativa.

Observações finais:

- A carta deve ser assinada e enviada em formato PDF, conforme orientações do edital.
- Será considerado critério de avaliação o alinhamento da carta com os objetivos e princípios do Grupo de Aprendizagem Tutorial ao qual o candidato está aplicando.
- Informações somadas que constem no currículo lattes poderão ser consultadas pelos tutores na etapa de seleção. Desta forma, recomenda-se que o currículo lattes esteja atualizado